



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23**

**Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para divulgação da Semana do Aniversário do Município de Boa Vista do Cadeado RS. A divulgação ocorrerá de 02 de Abril de 2018 a 16 de Abril de 2018.

**DEMANDA:** Gabinete do Prefeito

**Nº DA SOLICITAÇÃO:** 937-2018

**DO CONTRATADO:** Televisão Cruz Alta Ltda, CNPJ sob o nº 88.404.645/0001-30

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A presente contratação importa no Valor de R\$ 12.622,00 (Doze Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

**DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para divulgação da Semana do Aniversário do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

**DO PRAZO:** O instrumento Contratual terá início a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 21-03-2018 e por término final o dia 21-05-2018.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.2.003.3.3.90.39.92.00.00.00 (31/2018)



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando que a emissora de televisão possui uma grande abrangência no município. Em face dos elementos contidos no parecer jurídico, e como definido no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

**FÁBIO MAYER BARASUOL**

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 20 de Março de 2018.